



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº. 308/2026

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: Análise do *Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 40/2026*

Processo Administrativo nº. 5.016/2026

**PARECER JURÍDICO DE Nº. 308/2026. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2026.**

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do *Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 40/2026*, que visa o “*Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material para uso em prevenção contra incêndio – PPCI para edificações do Município de Soledade/RS, tudo conforme termo de referência anexo.*”

É sucinto o relatório.

II

De um exame acurado do referido Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei Federal nº. 14.133/2021 de Licitações e Contratos, especialmente o previsto em seu artigo 53.

No caso em exame, verifica-se que a Administração optou pela modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

O objeto encontra-se suficientemente definido, permitindo aos interessados formular propostas em igualdade de condições, observando-se os princípios da competitividade, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que, em linhas gerais, encontra-se adequada às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, contemplando requisitos de participação, critérios de julgamento, habilitação, recursos administrativos, penalidades e demais cláusulas indispensáveis à condução do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites licitatórios**, manifestando-me pelo prosseguimento do Processo Licitatório, com o lançamento do *Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º. 40/2026*.

*Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.
Soledade/RS, 30 de julho de 2026.*

CINARA REGINA
KITTEL:0302498
7029

Assinado de forma digital
por CINARA REGINA
KITTEL:03024987029
Dados: 2026.07.30
09:58:52 -03'00'

Cinara Regina Kittel
Assessora da Procuradoria Jurídica
OAB/RS n.º. 105.028